

**ATA DA 320ª SESSÃO  
DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

<b>Data:</b> 08 de Fevereiro de 2022	<b>Local:</b> Plenário da JURAT.	<b>Horário:</b> 08:30h.
<b>Reunião nº 02/2022</b>		
<b>Presentes:</b> Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo, Simone Haritsch e Francieli Cristini Schultz		
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Sahmara Liz Botemberger.		
<b>Pauta:</b> 1 – Aprovação da Ata da Sessão anterior; 2 – Julgamento de Processos e 3 – Aprovação de ementas/Acórdãos.		
<b>Deliberações:</b>		
<p>1 – Aprovação da ata da sessão anterior. 2 – Julgamento de Processos: Processo nº 2130/2021/JURAT, protocolado sob o nº 53165/2021, em que é recorrente Maria Kulkamp Wigers, sendo relator Paulo Tsalikis. Assunto: Revisão do IPTU/2019. SEI 21.0.159798-0. O relator Paulo Tsalikis fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento, considerando que a reclamante teve a oportunidade de juntar documentação e não o fez. Após as discussões, o relator exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação e no mérito negar-lhe provimento diante do não cumprimento da legislação pertinente. Participaram da sessão as Sras. Maria Kulkamp Wigers e Neuza Wigers Girardi que alegaram que o outro imóvel não é do mesmo proprietário. O julgador Paulo Tsalikis explicou para a reclamante sobre os documentos que terão que ser juntados para um possível recurso. Após a manifestação do reclamante, a Defensora da Fazenda Pública manteve seu posicionamento. Passados aos votos: Os julgadores Diogo Arão do Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz, Simone Haritsch acompanharam o voto do relator, por falta de documentação. <b>Decisão:</b> Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, por conhecer da reclamação, e no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do relator. <u>Processo nº 1722/2019/JURAT, protocolado sob o nº 32840/2019, em que é recorrente Adriana Turnes Olsen, sendo relator Osni Sidnei Munhoz.</u> Assunto: Revisão do IPTU/2019. SEI 19.0.014663-8. O relator Osni Sidnei Munhoz fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito dar-lhe parcial provimento, para que com relação ao cadastro fazer as devidas correções, com relação a topografia, não há o que discutir. Após as discussões, o relator exarou</p>		

1



**ATA DA 320ª SESSÃO**  
**DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**  
**TRIBUTÁRIOS – JURAT**

seu voto no sentido de conhecer da reclamação e no mérito dar-lhe parcial provimento, apenas para que seja alterado o endereço de correspondência do imóvel para o endereço declinado pela reclamante. Devidamente cientificada, a reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Paulo Tsalikis, Diogo Arão do Nascimento Paulo, Simone Haritsch acompanharam o voto do relator, por falta de documentação. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, por conhecer da reclamação, e no mérito, dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do relator. Processo nº 1816/2019/JURAT, protocolado sob o nº 48992/2019, em que é recorrente Showcase DTV Serviços de Consultoria Ltda, sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Restituição de ISS. O relator Osni Sidnei Munhoz fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito pelo desprovimento, pois caberia ao contribuinte fazer prova de que o serviço não foi prestado no município de Joinville. Após as discussões, o relator exarou seu voto no sentido de conhecer da reclamação e no mérito negar-lhe provimento. Devidamente cientificada, a reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Paulo Tsalikis, Diogo Arão do Nascimento Paulo, Simone Haritsch acompanharam o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, por conhecer da reclamação, e no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto do relator. Processo nº 1917/2020/JURAT, protocolado sob o nº 23048/2020, em que é recorrente João do Espírito Santo Abreu, sendo relatora Simone Haritsch. Assunto: Impugnação da notificação de tributos nº 36/2020. A relatora Simone Haritsch fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito pelo desprovimento, considerando a destinação do uso foi aplicada a alíquota correta, assim a manutenção do lançamento é o que deve ocorrer. Após as discussões, a relatora exarou seu voto no sentido de superar a preliminar e conhecer da reclamação e no mérito dar-lhe provimento para anular a Notificação de Tributos. Devidamente cientificada, a reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Diogo Arão do Nascimento Paulo, Paulo Tsalikis e Osni Sidnei Munhoz acompanharam o voto da relatora. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, por conhecer da reclamação, e no mérito, dar-lhe provimento nos termos do voto da relatora. Processo nº 2112/2021/JURAT, protocolado sob o nº 32124/2021, em que é recorrente Scherosa Lavanderia Ltda, sendo relator Diogo Arão Nascimento Paulo. Assunto: Simples Nacional. O relator Diogo Arão do Nascimento Paulo fez a leitura do relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schultz que se manifestou no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito pelo desprovimento, considerando que as formalidades não foram atendidas. Após as discussões, o relator exarou seu voto no sentido conhecer da reclamação e no mérito negar-lhe provimento. Devidamente

  
2

**ATA DA 320ª SESSÃO  
DA PRIMEIRA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

cientificada, a reclamante não compareceu a sessão. Passados aos votos: Os julgadores Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz e Simone Haritsch acompanharam o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, por conhecer da reclamação, e no mérito, dar-lhe provimento nos termos do voto do relator. **3 – Ementas/Acórdãos: Acórdão 03/2022** – Processo nº 1871/2020/JURAT, protocolado sob o nº 65/2020, em que é recorrente Zínia Análises Químicas e Microbiológicas Ltda Me, sendo relatora Simone Haritsch. Assunto: Impugnação das notificações de tributos nº 217 a 221/2019, 260/2019, 12 e 13/2020, autos de infração nº 163, 164, 165 e 181/2019; **Acórdão 04/2022** – Processo nº 2130/2021/JURAT, protocolado sob o nº 53165/2021, em que é recorrente Maria Kulkamp Wigers, sendo relator Paulo Tsalikis. Assunto: Revisão do IPTU/2019. SEI 21.0.159798-0. **Acórdão 05/2022** – Processo nº 1917/2020/JURAT, protocolado sob o nº 23048/2020, em que é recorrente João do Espírito Santo Abreu, sendo relatora Simone Haritsch. Assunto: Impugnação da notificação de tributos nº 36/2020. **Acórdão 06/2022** – Processo nº 2112/2021/JURAT, protocolado sob o nº 32124/2021, em que é recorrente Scherosa Lavanderia Ltda, sendo relator Diogo Arão Nascimento Paulo. Assunto: Simples Nacional. Nada mais havendo a tratar eu, Sahmara Liz Botemberger, lavro e assino a presente ata acompanhada do Sr. Maico Bettoni, Presidente das Câmaras de Julgamento e demais presentes.

Joinville, 08 de fevereiro de 2022.



Maico Bettoni  
Presidente das Câmaras de Julgamento



Sahmara Liz Botemberger  
Secretária da JURAT

Diogo Arão Nascimento Paulo 

Osni Sidnei Munhoz 

Paulo Tsalikis 

Simone Hartisch 

Francieli Cristini Schultz 